



Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 09/06/2012

*Luiza Múcia Sá*  
Gerência Executiva de Registro de Ato e  
Legislação da Casa Civil do Governador

## ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.755, DE 08 DE JUNHO DE 2012  
AUTORIA: DEPUTADO FREI ANASTÁCIO

**Fica reconhecida de Utilidade Pública a Agência Regional de Apoio e Valorização das Atividades Produtivas e Técnicas de Convivência com o Semi-Árido-XIQUE-XIQUE, localizada no Município de Barra de Santa Rosa, neste Estado.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Agência Regional de Apoio e valorização das Atividades Produtivas e Técnicas de Convivência com o Semi-Árido, também denominada de XIQUE-XIQUE, localizada no Município de Barra de Santa Rosa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de junho, de 2012; 124º da Proclamação da República.

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador